



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

LEI Nº 1340 de 29 de Abril de 2011

PUBLIQUE-SE

EM 29 / 04 / 2011

CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES

"Dispõe sobre a Alienação de bens móveis da Fundação José Resende Vargas de Rádio."

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens a ela pertencentes.

Parágrafo Único: Os bens a serem alienados são os seguintes:

- a) 1º Um veículo VW /CL GOL, ano de fabricação 1991, chassi nº 9BWZZZ30ZMT048014.
- b) 2º Um compressor de ar, marca SHULZ.
- c) Uma mesa de som, marca SCALA, modelo SM – 28 B, com 10 canais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto. (redação dada pela Emenda Modificativa nº 02).

Art.3º - A receita auferida com a alienação, será empregada na aquisição de equipamento de radiodifusão.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (redação dada pela Emenda Modificativa nº 01).

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 29 de Abril de 2011; 190º da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito